



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 25 de janeiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1185

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 004/2023)	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 005/2023)	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 007/2023)	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 008/2023)	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 131/2023)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 004/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 004-2023, junto a empresa DIEGO BAHIA BITENCOURT – ME, com o CNPJ Nº. 18.997.075/0001-54, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de licença de uso de software para emissão e controle de notas fiscais e declarações fiscais de serviços, possibilitando acesso aos contribuintes e administração tributária municipal, compreendendo os módulos de declaração fiscal eletrônica de serviço; nota fiscal eletrônica de serviços; DES-IF, monitoramento do Simples Nacional via PGDAS, o lançamento eletrônico de tributos municipais; e os recadastramentos eletrônicos mobiliário e imobiliário, com funcionamento via web e contendo todos os requisitos de segurança necessários para as prefeituras, beneficiando tanto os contribuintes como as Administrações Públicas Municipais. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 05 de janeiro de 2023.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 005/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE 002-2023 - CONTRATO Nº 005-2023, junto a empresa TEIXEIRA & TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.501.195/0001-32, cujo objeto trata-se de prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em emissão de parecer, propositura de Ações Judiciais, defesa administrativa e judicial, recursos, acompanhamentos de processo na Justiça Estadual e Federal em favor do contratante, quer se encontre o Município na condição de autor, réu, oponente ou interveniente, em qualquer foro ou instância em que se encontre tramitando o processo obrigando-se, sempre que necessário, ao deslocamento e a permanência dos representantes da Contratada, tanto na sede do contratante como nas demais sedes de Comarcas e cujas jurisdições abrangem o Município, ai incluindo as sedes dos Tribunais Estadual, Regional Federal, bem como nos Tribunais Superiores e o Supremo Tribunal Federal, na Capital Federal; Ajuizamento de Representações cabíveis visando responsabilizar ex-gestores no sentido de retirar o nome do Município junto a órgãos restritivos, inclusive diligenciando junto aos órgãos respectivos; Ajuizamento das medidas judiciais visando a regularização de nome do Município junto aos órgãos restritivos, inclusive CAUC/IAF, obrigando-se ao efetivo acompanhamento do feito em qualquer foro ou instância em que se encontre tramitando o processo; Pronunciar-se sobre a legalidade do processos administrativos, inclusive de sindicância e disciplinares, bem ainda, quando for o caso, de outros atos relativos à situação funcional de servidores e examinar os respectivos recursos hierárquicos interpostos ao Prefeito; Advocacia preventiva e corretiva, resposta a consultas verbais e escritas, orientando a Administração inclusive no sentido de adequação legal dos direitos trabalhistas dos servidores públicos; Assessoria e consultoria em relação às questões administrativas, inclusive reforma administrativa e procedimentos administrativos. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 09 de Janeiro de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 007/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE 003-2023 - CONTRATO Nº 007-2023, junto a empresa PONTUAL CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.848.814/0001-43, cujo objeto trata-se de prestação de Serviços de Consultoria e assessoria técnica contábil e administrativa; Escrituração contábil geral e dos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação em conformidade ao MCASP; Alimentação das informações eletrônicas do SIOPS, SIOPE, SISTN e outros; Acompanhamento da execução orçamentária de receita e despesa, com análises e auditorias; Implantação de rotinas necessárias para o melhor funcionamento dos órgãos do Município; Acompanhamento de processos administrativos juntos aos Tribunais de Contas (TCM, TCE, TCU); Alimentação dos dados no sistema SIGA/TCM; Assessoria na execução orçamentária e financeira, junto à Tesouraria; Elaboração dos instrumentos de planejamento (Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual); Elaboração das Prestação de Contas Anual; Assessoria nas prestações de contas dos convênios e correlatos; Consultoria e assessoria junto a Secretaria de Educação, especificamente aos programas do FNDE; Consultoria e assessoria junto ao controle interno. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 10 de Janeiro de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 008/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE 004-2023 - CONTRATO Nº 008-2023, junto a empresa PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.301.083/0001-47, cujo objeto trata-se de prestação de serviços advocatícios e de assessoramento jurídico, técnico especializado na área de direito administrativo, acompanhamento e propositura de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais De Contas Dos Municípios Do Estado Da Bahia – TCM/BA e Tribunal De Contas Do Estado-TCE, acompanhamento e interposição de ações perante o Tribunal De Justiça Da Bahia-TJ/BA, Supremo Tribunal Federal-STF, e Superior Tribunal De Justiça-STJ, além de acompanhamento de execuções tributárias, propositura e acompanhamento das ações ajuizadas em face do INSS, União Federal E Fazenda Nacional Em Tramite No Tribunal Regional Federal Da 1ª Região Em Brasília-DF, além de desempenhar iniciativas administrativas e judiciais visando a obtenção dos cadastros restritivos do Governo Federal, com o fito de obter certidão positiva com efeito de negativa – CPD/EM-CAUC/CADIM/SIAFI. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 12 de Janeiro de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 131/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATO Nº 131-2023, no valor de R\$ 41.219,11 (Quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais e onze centavos), referente a TP-006-2023 junto a empresa LIMA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, com o CNPJ Nº. 51.124.616/0001-05, cujo objeto trata-se À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA RUA NOVA BRASILIA (LOTE1) E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NAVARRO DE BRITO – SALA DO PROFESSOR (LOTE 2), MUNICIPIO DE SAPEAÇU-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NAS PLANILHAS CONSTANTES NO EDITAL. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 16 de janeiro de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.